



RELATÓRIO ANUAL

ACESSO À INFORMAÇÃO

AM-LAI UFPB 2023

JOÃO PESSOA - PB
Setembro 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Valdiney Veloso Gouveia

Reitor

Liana Filgueira Albuquerque

Vice-reitora

Paulo de Tarso Costa Henriques

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Pablo Nogueira Teles Moreira

Chefe de Gabinete

EQUIPE EXECUTIVA

Coordenação de Informação

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Brivaldo André Marinho

Autoridade de Monitoramento da LAI

Jefferson Inácio Ramos da Silva

Assistente em Administração

Ianne Porfírio de Queiroz

Economista

Ouvidoria Geral

Reitoria

Hermann Hrdlicka

Ouvidor-Geral

Felipe Leonardo A. Ramelli

Assistente em Administração

João Cléber Lima Soares

Assistente em Administração



FIGURAS

Figura 01 - Assuntos mais recorrentes nos pedidos de informação.	10
Figura 02 - Unidades mais demandadas pelo SIC.	10
Figura 03 - Percentual de respostas diretas enviadas pelo SIC.	11
Figura 04 - Índice de satisfação dos usuários do SIC.	11
Figura 05 - Visão geral dos pedidos de acesso à informação na UFPB.	12
Figura 06 - Cumprimento por assunto da transparência ativa na UFPB.	14
Figura 07 - Distribuição de links inativos nas principais unidades da UFPB.	16

TABELAS E QUADROS

Quadro 01 - Resumo dos pedidos de informação recebidos.	09
Tabela 01 - Análise por assunto que não cumpre plenamente os itens de transparência avaliados.	14
Tabela 02 - Principais consequências das não conformidades.	17



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

SIGLAS

AM-LAI	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
CCA	Centro de Ciências Agrárias
CCAE	Centro de Ciências Aplicadas e Educação
CCHSA	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
CG-INDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGU	Controladoria Geral da União
CKAN	Comprehensive Knowledge Archive Network
CODEINFO	Coordenação de Informação
CONSUNI	Conselho Universitário
GTA	Guia de Transparência Ativa
IMTA	Índice de Maturidade de Transparência Ativa
LAI	Lei de Acesso à Informação
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PRA	Pró-reitoria de Administração
PRG	Pró-Reitoria de Graduação
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAN	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SODS	Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior
SOF	Superintendência de Orçamento e Finanças
STA	Sistema de Transparência Ativa
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UA	Unidades Administrativas
UASG	Unidades Administrativas de Serviços Gerais
UFPB	Universidade Federal da Paraíba



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO.....	6
Ações e Iniciativas Realizadas no ano 2023.....	6
Recomendações para o ano 2024.....	6
1 INTRODUÇÃO.....	7
1.1 Autoridade de Monitoramento da LAI.....	7
1.2 Objetivos.....	8
2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA.....	9
2.1 Análise dos Indicadores.....	9
2.2 Ações e Iniciativas Realizadas.....	12
3 TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	13
3.1 Análise dos Resultados.....	14
3.2 Ações e Iniciativas Realizadas.....	15
4 DADOS ABERTOS.....	18
4.1 Análise dos Indicadores.....	18
4.2 Ações e Iniciativas Realizadas.....	18
5 RECOMENDAÇÕES.....	20
5.1 Gerais.....	20
5.2 Transparência Passiva.....	20
5.3 Transparência Ativa.....	20
5.4 Dados Abertos.....	21
REFERÊNCIAS.....	22



RESUMO EXECUTIVO

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é um instrumento de gestão institucional e de controle social, no cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e sua regulamentação, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, seguindo as orientações estabelecidas no Guia de Transparência Ativa (GTA - 7ª edição - 2022), nos relatórios de monitoramento da Controladoria Geral da União (CGU) e nas recomendações dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

O relatório apresenta os resultados do monitoramento do exercício 2023 e orienta recomendações de melhoria nos processos de acesso à informação, em resposta aos esforços e iniciativas, junto às unidades da UFPB, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPB 2019-2023), especificamente ao objetivo estratégico de *adotar boas práticas de governança pública (PI.GAd.03)*, sob a perspectiva dos processos internos da gestão administrativa institucional, buscando o cumprimento de 2 (duas) metas estabelecidas no período do PDI vigente:

- Meta 1: atingir um índice de transparência ativa estratificada de 95%, por unidade organizacional;
- Meta 2: atingir uma taxa de abertura de dados de 50% (de um total de 84 conjuntos de dados mapeados).

Ações e Iniciativas Realizadas no ano 2023

- Consolidação das operações do SIC na Ouvidoria Geral da UFPB;
- Mapeamento dos links inativos;
- Diagnóstico de não conformidades;
- Programação de Suporte e Orientação;
- Reconfiguração do Portal de Dados Abertos da UFPB;
- Elaboração e Disponibilização de Dicionários de Dados;
- Reformulação do Processo de Abertura pelas Unidades;
- Elaboração do PDA UFPB 2024-2026.

Recomendações para o ano 2024

- Adequar a função da Autoridade de Monitoramento da LAI na estrutura organizacional da instituição;
- Alinhamento dos regimentos internos da PROPLAN e da Ouvidoria Geral;
- Revisão e adequação do Portal de Acesso à Informação;
- Aplicação do instrumento de maturidade de transparência ativa;
- Elaboração e divulgação de manuais e modelos para publicização de conjuntos de dados;
- Treinamento e engajamento das unidades aos processos de abertura de conjuntos de dados;
- Verificação e aprovação do PDA-UFPB 2024-2026, inclusive junto à Controladoria Geral da União (CGU); e
- Cumprimento de abertura das bases previstas para 2024



1 INTRODUÇÃO

O Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é um instrumento de gestão institucional e de controle social, no cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e sua regulamentação, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, seguindo as orientações estabelecidas no Guia de Transparência Ativa (GTA - 7ª edição - 2022), nos relatórios de monitoramento da Controladoria Geral da União (CGU) e nas recomendações dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), quanto à transparência e prestação de contas.

O relatório apresenta os resultados do monitoramento do exercício 2023 e orienta recomendações de melhoria nos processos de acesso à informação, em resposta aos esforços e iniciativas, junto às unidades da UFPB, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPB 2019-2023), especificamente ao objetivo estratégico de *adotar boas práticas de governança pública (PI.GAd.03)*, sob a perspectiva dos processos internos da gestão administrativa institucional, buscando o cumprimento de 2 (duas) metas estabelecidas no período do PDI vigente:

Meta 1: atingir um índice de transparência ativa estratificada (por unidade organizacional) de 95%;

Meta 2: atingir uma taxa de abertura de dados de 50% (de um total de 84 conjuntos de dados).

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação da UFPB (AM-LAI), designada por meio da Portaria nº 035 - REITORIA UFPB, de 11 de janeiro de 2021, em conformidade ao art. 40 da Lei nº 12.527/2011, é o responsável pela elaboração periódica, apresentação e divulgação do relatório, em atendimento às exigências previstas nos normativos: (i) Decreto nº 7.724/2012, art. 67, inciso II; (ii) Decreto nº 8.777/2016, art. 5º, § 4º, inciso IV; e (iii) Resolução CGINDA nº 3/2017, art. 14, inciso IV.

1.1 Autoridade de Monitoramento da LAI

As atribuições da Autoridade de Monitoramento estão estabelecidas nos normativos:

(i) Decreto nº 7.724/2012,

Art. 67. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011 ;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

(ii) Decreto nº 8.777/2016,

Art. 5º A gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal será coordenada pela Controladoria-Geral da União, por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

(...)

§ 4º A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

(iii) Resolução CG-INDA nº 3/2017,

Art. 14. A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do PDA, e exercerá as seguintes atribuições:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos PDA; e

IV - elaborar relatório anual sobre o cumprimento dos PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Parágrafo único. O relatório previsto no inciso IV do caput deverá ser publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico de cada órgão, na forma do art. 6º.

1.2 Objetivos

O relatório tem o propósito de atender às legislações pertinentes quanto ao acesso à informação, apresentando as análises e os resultados das ações realizadas no período, quanto à aderência da UFPB às boas práticas de governança pública.

As avaliações efetuadas pela autoridade de monitoramento verificaram o cumprimento das legislações, pertinentes ao acesso à informação, e a existência e o cumprimento de normativos internos, avaliaram o grau de maturidade das unidades quanto à transparência ativa e subsidiaram recomendações e ações de melhorias da UFPB para as questões da transparência ativa e passiva e a abertura de conjuntos de dados, como forma de aumentar os índices de governança e gestão pública.

Na sequência, o relatório apresenta as análises de indicadores e ações voltadas à transparência passiva, à transparência ativa e aos dados abertos, respectivamente. Encerra com as recomendações para cada um desses aspectos do acesso à informação.



2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva ocorre pela provocação de pedidos de acesso à informação pelo cidadão ao órgão. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-UFPB) é prestado pela Ouvidoria Geral, responsável pelo gerenciamento das manifestações de acesso à informação.

2.1 Análise dos Indicadores

A Ouvidoria recebeu 667 manifestações na Plataforma Fala.BR durante o ano de 2023. No quadro 01 detalhamos os resultados obtidos e a comparação com o ano anterior.

Quadro 01 - Resumo dos pedidos de informação recebidos.

Informações	2022	% do total (respondidos)	2023	% do total (respondidos)
Quantidade de pedidos	282	-	437	-
Total de solicitantes	201	-	304	-
Pedidos respondidos*	282	-	434	-
Respondidos no prazo legal	272	97,14%	427	97,71%
Prorrogações	4	1,43%	28	6,41%
Tempo médio de resposta (dias)	7,43	-	9,65	-
Acesso concedido	220	78,57%	357	82,26%
Acesso negado	23	8,21%	30	6,91%
Acesso parcialmente concedido	17	6,07%	13	3,00%
Informações inexistentes	4	1,43%	7	1,61%
Não se enquadram na LAI	6	2,14%	17	3,92%
Não é competência do órgão	1	0,36%	3	0,69%
Pedidos duplicados/repetidos	9	3,21%	7	1,61%
Recursos	17 1ª instância: 15 2ª instância: 2	5,32%	42 1ª instância: 29 2ª instância: 7	6,68**%

* Foram contabilizados o número de pedidos com a ocorrência de recurso, independentemente do número de instâncias.

Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral da UFPB.

Em relação ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), foram recebidos 437 pedidos em 2023. Desses, com 146 registros, gestão de pessoas foi o assunto mais recorrente nos pedidos de informação

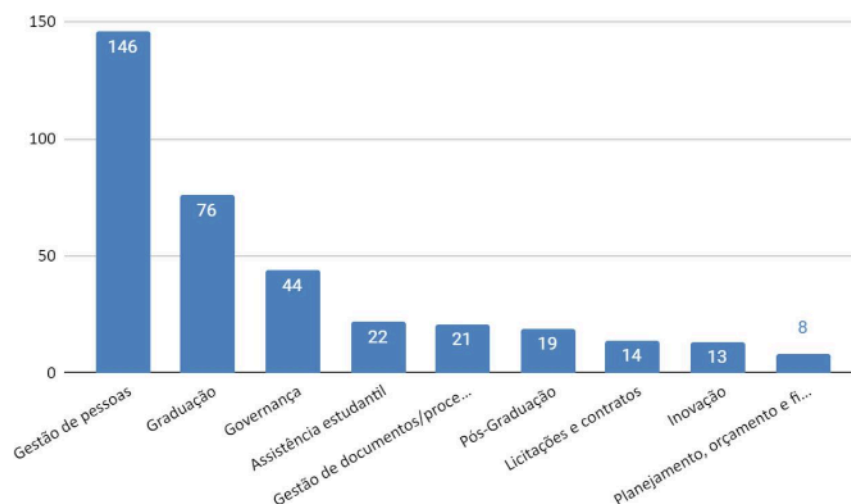


UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

recebidos pelo SIC. Os outros assuntos mais comuns foram: graduação (76), governança (44), assistência estudantil (22), gestão de documentos e processos (21) e pós-graduação (19).

Ver Figura 01.

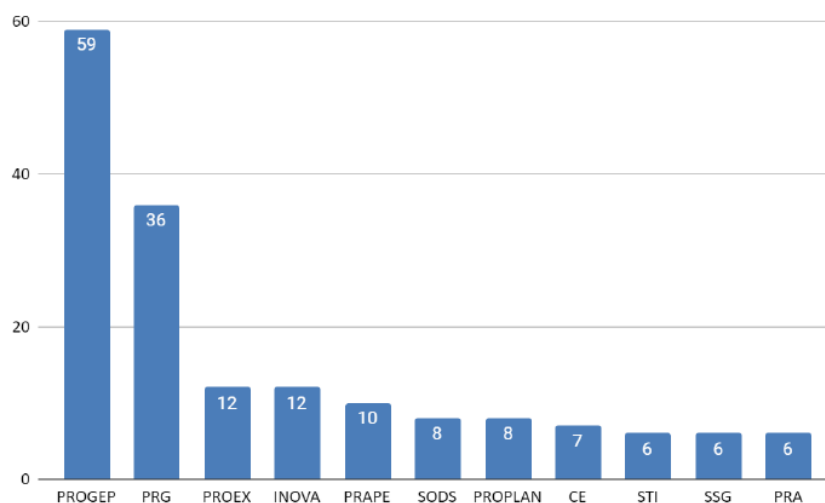
Figura 01 - Assuntos mais recorrentes nos pedidos de informação.



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral da UFPB.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) foi a unidade mais demandada, sendo cadastrados 59 processos no Sipac para apurar as informações solicitadas pelo cidadão. Os demais setores mais acionados foram: Pró-Reitoria de Graduação (PRG), Pró-Reitoria de Extensão (Proex), Agência UFPB de Inovação Tecnológica (Inova), Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (Prape), Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (Sods) e Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan). Ver Figura 02.

Figura 02 - Unidades mais demandadas pelo SIC.



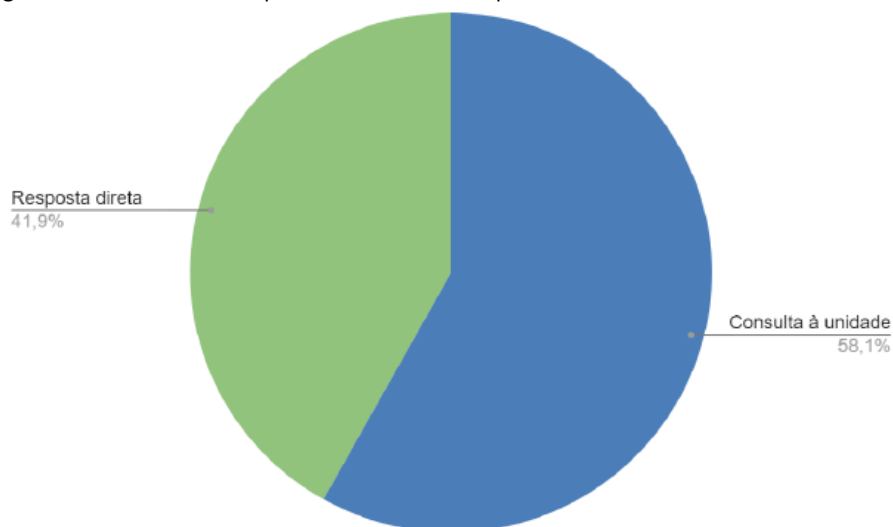
Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral da UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Em 42% dos pedidos recebidos, o SIC enviou respostas diretamente ao cidadão, sem a necessidade de cadastrar processo no Sipac para apurar as informações solicitadas, conforme a figura abaixo. Nestes casos, as informações podem estar disponíveis em transparência ativa ou já foram objeto de demandas anteriores. Ver Figura 03.

Figura 03 - Percentual de respostas diretas enviadas pelo SIC.



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral da UFPB.

Quanto à satisfação dos usuários do SIC, o serviço obteve, em uma escala de 1 a 5, uma pontuação de 4,09 em relação ao atendimento do pedido e de 4,19 para o nível de compreensão da resposta recebida. Os dados foram obtidos no Painel LAI, mantido pela Controladoria-Geral da União, com base na avaliação de 48 usuários. Ver Figura 04.

Figura 04 - Índice de satisfação dos usuários do SIC.



Fonte: Painel LAI (CGU), 2023.



2.2 Ações e Iniciativas Realizadas

2.2.1 Consolidação das operações do SIC na Ouvidoria Geral da UFPB

Após a transferência exitosa das operações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para a Ouvidoria em 2022, o ano de 2023 foi marcado pela consolidação do serviço na Ouvidoria, divulgando junto às unidades administrativas o novo canal de atendimento.

A importância da transferência das operações reside na melhoria do processo de gerenciamento dos pedidos de acesso à informação, por meio da plataforma Fala.br, e sendo a Ouvidoria Geral da UFPB o canal institucional de relacionamento com a sociedade no trato das manifestações.

A **Figura 05** reitera, no exercício de 2023, os resultados exitosos das novas ações de divulgação, com aumento na demanda de pedidos, fechando o ano em 437 pedidos recebidos e, apesar de um aumento no tempo médio de resposta para 9,75 dias, ainda inferior à metade do prazo legal, a UFPB conseguiu o status de 100% dos pedidos respondidos.

Figura 05 - Visão geral dos pedidos de acesso à informação na UFPB.



Fonte: Captura parcial do [Painel da Lei de Acesso à Informação](#), referente ao exercício 2023.



3 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é a divulgação de informações de interesse coletivo de forma espontânea e proativa, independente de solicitação. Trata-se de um dever dos órgãos da Administração Pública e um direito do cidadão, previstos na LAI (Lei nº 12.527/2011, art. 8º),

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

e prevê um rol mínimo de informações a serem obrigatoriamente divulgadas nos sites institucionais dos órgãos públicos,

Art. 8º (...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

A Controladoria Geral da União (CGU) elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA)¹ para orientar os órgãos na divulgação das informações, servindo também para o monitoramento e avaliação de forma contínua das páginas eletrônicas de acesso à informação de todos os órgãos do Poder Executivo Federal. O monitoramento é feito por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA), que consiste em um formulário no qual o órgão informa o *link* exato das informações obrigatórias em transparência ativa.

A avaliação da CGU é realizada quanto ao cumprimento da divulgação e a completude das informações obrigatórias no site oficial do órgão. Cada item é classificado como “*cumpre*”, “*cumpre parcialmente*” ou “*não cumpre*”. São feitas recomendações ou observações, quando for o caso. No Painel de Acesso à Informação da CGU são divulgados o monitoramento da transparência ativa de 321 órgãos do Governo Federal, sendo verificados 49 itens de transparência ativa.

A UFPB divulga suas informações no Portal de Acesso à Informação, no menu da página principal **[Acesso à Informação]**². É de responsabilidade de cada unidade administrativa manter as informações e dados, sob sua custódia, em função do exercício de suas atribuições, divulgados e atualizados. A Coordenação de Informação (CODEINFO), da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), realiza o gerenciamento do Portal de Acesso à Informação da UFPB, em consonância com as recomendações do Guia de Transparência Ativa (GTA), promove as ações junto às unidades para o aperfeiçoamento da transparência ativa e orienta no que se refere ao cumprimento da LAI.

Seguem os resultados das ações relativas à transparência ativa quanto às informações divulgadas e atualizadas no Portal de Acesso à Informação e às informações de interesse coletivo ou geral produzidas pelas unidades administrativas da UFPB, que necessitam de atualização ou inclusão nas páginas eletrônicas. São feitas as análises dos indicadores adotados e das ações e iniciativas realizadas.

¹ Guia de Transparência Ativa, 7ª edição:

<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>

² Portal de Acesso à Informação da UFPB: <https://www.ufpb.br/acessoainformacao>



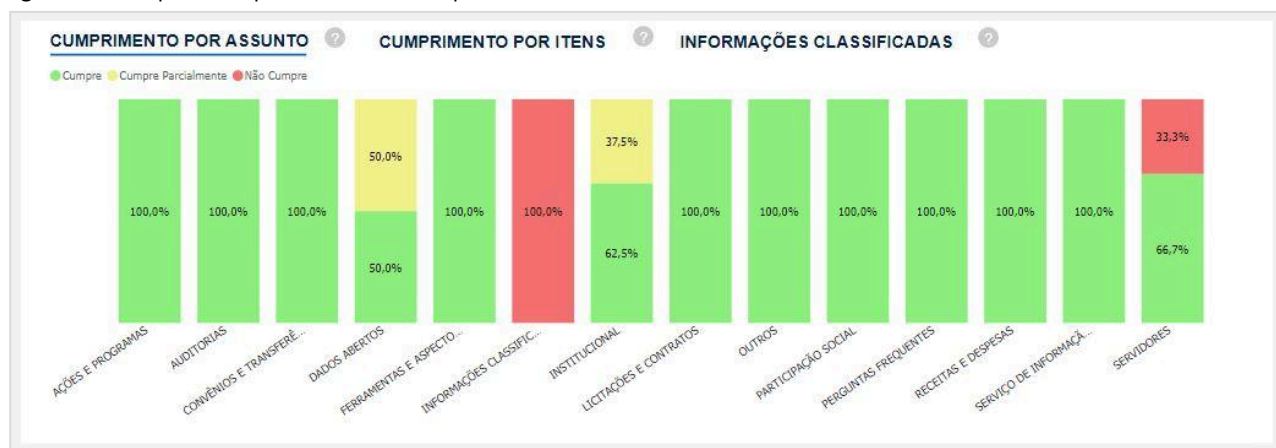
3.1 Análise dos Resultados

Em 2023, a Universidade manteve os mesmos resultados do ano anterior. Essa lacuna representou a reestruturação da unidade quanto a servidores e capacitação para iniciar, ainda neste ano, a reformulação do Portal de Acesso à Informação da UFPB.

Entretanto, considerando todos os órgãos do Governo Federal, o percentual de transparência ativa da UFPB ficou levemente abaixo da média dos demais órgãos.

Nas 14 categorias avaliadas, conforme observa-se na **Figura 06**, a UFPB cumpriu 100% em sua maioria, persistindo pendências críticas quanto ao cumprimento dos itens nas categorias “informações classificadas” e “servidores”. Com menor impacto, mas ainda pendentes, ficaram os itens relacionados a “dados abertos” e “institucional”. Por fim, destacamos que essas faltas vêm sendo tratadas para atender aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPB 2019-2023).

Figura 06 - Cumprimento por assunto da transparência ativa na UFPB.



Fonte: Captura do Painel LAI (CGU), referente ao exercício 2023.

Abaixo, a **Tabela 01** apresenta a análise por assunto, conforme orientação do guia GTA. Apenas as categorias que apresentaram avaliações de não cumprimento ou cumprimento parcial foram consideradas. Os demais assuntos foram avaliados com 100% de cumprimento. Como ação de monitoramento, todos os links independentemente da avaliação tiveram sua revisão para atualização iniciada a partir de novembro de 2023, em vista da demanda somada à carência de servidor na Coordenação de Informação.

Tabela 01 - Análise por assunto que não cumpre plenamente os itens de transparência avaliados.

Assunto	Status	Observações CGU	Ações UFPB
INSTITUCIONAL	Cumprir parcialmente	A estrutura organizacional disponível no relatório de gestão não informa a estrutura até o 4º nível. Não constam contatos da reitoria e nem da vice-reitoria, entre outros. Algumas agendas estão disponíveis no site, mas não todas.	Foram enviados comunicados às unidades para divulgar e manter atualizadas as informações de contatos e as agendas dos dirigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Assunto	Status	Observações CGU	Ações UFPB
SERVIDORES	Não cumpre ▾	Na data de 01/02/2022, em visita ao submenu " Servidores' , item ' terceirizados' verificamos que consta ' em atualização'	Foi feita a correção e divulgadas as listas de terceirizados. Foram enviados comunicados às unidades para cumprimento de divulgação conforme art. 154, da (Lei nº 14.791/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO))
DADOS ABERTOS	Cumpr parcialmente ▾	Verificamos que o PDA vigente ainda não foi publicado. Assim que for publicado, solicitamos a gentileza de nos informar por meio deste formulário. para que possamos validar o item	O processo de elaboração do PDA deu início no segundo semestre de 2023. Alguns conjuntos de dados da instituição foram mapeados e encontram-se já abertos, mas não catalogados.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Não cumpre ▾	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada.	Foi realizado o levantamento de informações e atualizado a nota informativa sobre a não aplicação do item na instituição até o momento.

Fonte: Relatório STA de Transparência Ativa do [Fala.br](#), referente ao exercício 2023.

3.2 Ações e Iniciativas Realizadas

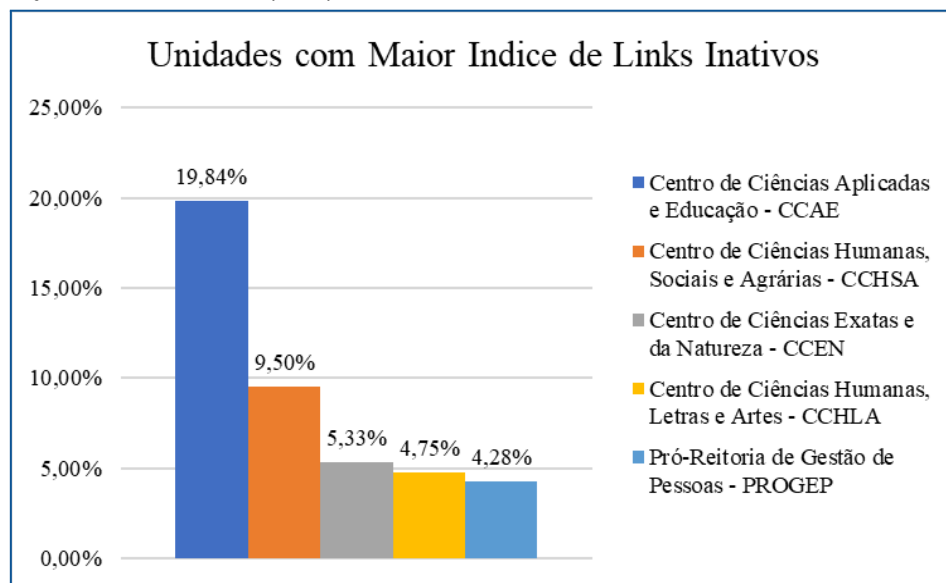
3.2.1 Mapeamento dos links inativos

O mapeamento dos links inativos, feito em parte no ano de 2022, seguiu sendo realizado ao longo do ano de 2023, devido ao grande número de unidades administrativas da UFPB. A identificação dos “links inativos” e defeituosos nas páginas eletrônicas estavam comprometendo negativamente o acesso às informações. Após a identificação de mais de 1900 links quebrados nos sites da UFPB, em 65 unidades varridas, deu início ao processo de restabelecimento e correção junto às unidades e com o uso de ferramentas de desindexação dos navegadores WEB mais utilizados. A média aproximada foi de 29 links inativos por portal vinculado à unidade administrativa.

Há uma concentração de 45% de todos os links inativos ou defeituosos da UFPB em apenas 3 unidades. O Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) foi a unidade com o maior número de links defeituosos encontrados, um total de 380 links, o que corresponde a 19.84% de todos os links inativos, seguido pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), com 182 links (9.50%) e demais UA's representadas na **Figura 07**.



Figura 07 - Distribuição de links inativos nas principais unidades da UFPB.



Fonte: Elaborado pela CODEINFO (2023).

3.2.2 Diagnóstico de Não conformidades

Não conformidades ocorrem quando a organização não cumpre o que é requisitado pela norma, trazendo um resultado “não satisfatório” para as organizações. Apesar de serem vistas como negativas, as *não conformidades* podem ser uma boa oportunidade de melhoria para a organização, já que auxiliam na definição das ações a serem feitas para a adequação normativa.

Em 2023, houve melhorias na padronização do menu “Acesso à Informação”, conforme Guia de Transparência Ativa-CGU e observância às legislações de transparência pertinentes às unidades. Entretanto, algumas *não conformidades* ainda persistiram:

1. Ausência de atualização e controle das informações divulgadas;
2. Subutilização do Portal de Acesso à Informação da UFPB;
3. Falta de contatista responsável por unidade administrativa;
4. Não divulgação dos resultados em arquivos de formato aberto.

Através desse levantamento, foi possível identificar as causas de alguns problemas e as consequências relacionadas, **Tabela 02**, auxiliando no mapeamento dos níveis de criticidade e na definição das próximas ações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Tabela 02 - Principais consequências das não conformidades.

Não Conformidade	Grau	Consequência
Pontual	Baixo	Navegação não padronizada, inviabilizando ao cidadão a rápida localização e obtenção das informações desejadas; Divulgação desatualizada de informações de interesse coletivo ou geral.
Ineficiência	Alto	Aumento de possíveis demandas e retrabalho na disponibilização de informações nos canais de transparência passiva.
Crítico	Crítico	Fragilidades no atendimento aos normativos e boas práticas de Transparência; Fragilidade no fomento à participação popular nos eventos promovidos pela instituição; Inviabilização do acompanhamento da aplicação de recursos públicos (controle social); Disponibilização não tempestiva de informações ao cidadão.

Fonte: Elaborado pela CODEINFO (2023).

3.2.3 Programação de Suporte e Orientação.

Foi elaborada uma programação tempestiva junto às unidades para divulgação de ações de transparência a serem observadas por cada unidade administrativa. O instrumento de gestão de Índice de Maturidade de Transparência Ativa foi reformulado para adequação aos itens de transparência, conforme pertinência obrigatória das informações produzidas pelas unidades.

Adicionalmente, foram realizadas reuniões com as unidades para dirimir dúvidas, orientar quanto às obrigações mínimas de transparência e dar suporte a outras questões específicas das unidades quanto à gestão da transparência de suas páginas eletrônicas.



4 DADOS ABERTOS

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para o biênio 2021 e 2022 foi revisado e avaliado para verificar a realização das ações previstas para o biênio. A partir do segundo semestre de 2023, foi iniciado o processo de elaboração do PDA com base nas etapas estabelecidas Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos³. Todavia, o documento não foi finalizado para aprovação e homologação no ano 2023.

4.1 Análise dos Indicadores

O contingente insuficiente de pessoal na Coordenação de Informação, somado às alterações de pessoal junto à unidade de tecnologia da informação, responsáveis pela plataforma CKAN para a catalogação e disponibilização das páginas para a UFPB, retardaram criticamente as ações de elaboração do PDA.

Além disso, no ambiente institucional, a atualização regulatória do Comitê de Governança Digital (CGD) da UFPB, que culminou na revisão de seu regimento interno no segundo semestre, processo interno nº 23074.104809/2023-96), também concorreu para a postergação das etapas de elaboração do PDA. Uma vez que se trata da instância responsável pelas deliberações relativas à implementação de ações de governo digital na UFPB (e, nesse contexto, pela aprovação do PDA da instituição), o efetivo início da formulação do documento só ocorreu a partir de outubro, quando foi possível pautar, nas discussões do CGD, questões relativas à imperatividade legal da implementação do PDA e às estratégias para sua concepção e execução.

Em face desses desafios internos, relacionados ao *turnover* de recursos humanos envolvidos no processo de abertura de bases e de elaboração do PDA, não foi possível materializar o produto final do PDA. Em 2023, no Painel de Dados Abertos da CGU, a instituição persistiu como não possuindo o PDA.

4.2 Ações e Iniciativas Realizadas

Para a retomada dos trabalhos necessários ao contínuo aperfeiçoamento dos processos relativos aos dados abertos, foram realizadas as seguintes ações em 2023.

4.2.1 Reconfiguração do Portal de Dados Abertos da UFPB

Reconfiguração da plataforma CKAN, do Portal de Dados Abertos da UFPB⁴, pela Gerência de Inteligência Institucional, da Superintendência de Tecnologia da Informação (GII/STI/UFPB), e adequação quanto ao armazenamento e procedimentos de abertura e sustentação das bases de dados.

³ Portal de Dados Abertos do Governo: <https://dados.gov.br/dados/conteudo/publicacoes>

⁴ Acesso ao Portal de Dados Abertos da UFPB: <https://dadosabertos.ufpb.br>



4.2.2 Elaboração e Disponibilização de Dicionários de Dados

Após o desenvolvimento de um padrão interno para os dicionários de dados, de acordo com a arquitetura de dados da instituição, foi levantado novas informações para compor o dicionário de dados, assegurando a sustentação de conjuntos já abertos, ainda que não catalogados, e visando a fidedignidade e o interesse das informações institucionais.

4.2.3 Reformulação do Processo de Abertura pelas Unidades

Ainda no ano de 2023, foi feita a reformulação do processo de abertura de conjuntos de dados abertos pelas unidades com o mapeamento do fluxo e atribuições dos setores para adequação à política de dados abertos do Governo, ao mesmo tempo para assegurar a sustentação e fomentar a cultura de abertura de dados.

4.2.4 Elaboração do PDA UFPB 2024-2026

O segundo semestre de 2023 foi marcado pelo início da elaboração do PDA UFPB 2024-2026, tendo em conta a disseminação de uma cultura institucional de promoção à transparência, bem como a equalização de processos internos. Foi feito o planejamento das etapas a serem realizadas, em conformidade com as orientações contidas no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, da CGU. A publicação do novo PDA está prevista para o primeiro semestre de 2024.



5 RECOMENDAÇÕES

5.1 Gerais

5.1.1 Adequar a função da Autoridade de Monitoramento da LAI na estrutura organizacional da instituição

Necessidade de regular dentro da estrutura organizacional da UFPB a função da Autoridade de Monitoramento da LAI (AM-LAI), pois não se encontra diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão. Parte dos atrasos nos cumprimentos das obrigações, deve-se ao fato da AM-LAI acumular a função junto com as atribuições como Coordenador de Informação, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais e Gestor de Segurança da Informação, e participar como membro do Comitê de Governança Digital, membro da Comissão do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), membro da Comissão para Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), membro suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), membro suplente Comissão de Digitalização do Acervo Acadêmico, e ainda exercer a função de Docente e pesquisador, contando com apenas 2 colaboradores, a partir de 2022.

5.2 Transparência Passiva

5.2.1 Alinhamento dos regimentos internos da PROPLAN e da Ouvidoria Geral

Alterar os regimentos internos da PROPLAN e da Ouvidoria Geral para normatizar a nova estrutura do SIC e suas atribuições, adequando os normativos dessas unidades após a transferência das operações do serviço para a Ouvidoria.

5.3 Transparência Ativa

5.3.1 Revisão e adequação do Portal de Acesso à Informação

Revisar o portal para verificar problemas nos links, em vista de alterações realizadas pelas unidades sem comunicação prévia, e atualizar aos novos requisitos contidos no GTA, 7ª edição, em relação aos itens do menu principal.

5.3.2 Aplicação do instrumento de maturidade de transparência ativa

Aperfeiçoar o instrumento de avaliação da maturidade nas unidades (Índice de Maturidade da Transparência Ativa - IMTA) e aplicar em 2024, a fim de estratificar a análise e promover a cultura de transparência junto às unidades.



5.4 Dados Abertos

5.4.1 Elaboração de manuais e modelos para publicização de conjuntos de dados

Desenvolver manuais internos e modelos padronizados para a realização dos processos referentes à elaboração do PDA e, principalmente, a manutenção e publicização das bases pelas unidades gestoras dos dados.

5.4.2 Treinamento e engajamento das unidades aos processos de abertura de conjuntos de dados

Treinar e engajar os colaboradores das diversas unidades da instituição, para contribuição efetiva ao processo de abertura de bases de dados, além do comprometimento com a sustentação das bases já abertas.

5.4.3 Verificação e aprovação do PDA, inclusive junto à Controladoria Geral da União CGU

Para a elaboração da versão final do PDA-UFPB 2024-2026, a ser encaminhada para aprovação do dirigente máximo da instituição, após validação pela Controladoria Geral da União (CGU) e aprovação pelo Comitê de Governança Digital (CGD) da UFPB, observar rigorosamente os requisitos definidos na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, CGINDA, a fim de assegurar o engajamento regulatório internamente à instituição.

5.4.4 Cumprimento de abertura das bases previstas para 2024

Apesar dos obstáculos, recomenda-se a abertura das bases já previstas no PDA anterior, ainda em 2023, a fim de regularizar o cronograma de abertura e iniciar o processo junto às bases a serem abertas, previstas para o período 2024-2026.



REFERÊNCIAS

[DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012](#) (Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

[LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#) (Lei de acesso à informação).

[LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

[LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014](#) (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).

[LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#) (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências).

[LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017](#) (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020](#) (Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

[RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2020 - ME/SEDGG](#) (Disponibiliza o Guia de Boas Práticas para Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública Federal).

[RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017](#) (Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016).

[DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES - ANPD](#)

[GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA \(GTA\) PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.](#)

[PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFPB \(PDI UFPB - 2019/2023\)](#)